

## DECRETO Nº. 060/2.026, DE 01 DE JUNHO DE 2.026.

"Concede aposentadoria voluntária ao Sr. **Geraci Jorge** e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 19, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, ao Sr. **Geraci Jorge**, CPF nº. **380.729.201-20**, Servidor Público Municipal, titular do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**.

**Art. 2º** - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 18,83/35 avos da média remuneratória, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I** - Média Remuneratória de R\$ 1.980,18;
- II** - última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 2.996,97;
- III** - base de cálculo de R\$ 1.980,18;
- IV** - proporcionalidade (18,83/35 avos) no valor de R\$ 1.065,33
- V** - Complemento Constitucional, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, de R\$ 555,67;
- VI** - Proventos mensais no valor de **R\$ 1.621,00**.

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**§2º** - Os proventos serão reajustados, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 37, parágrafo único da Lei nº 465/2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, 01 de junho de 2.026.

  
**ESMAEL PEREIRA DUARTE**

**Prefeito Municipal**

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que Uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: